A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4534 DE 02 DE MAIO DE 2016

Ementa: Autoriza a inclusão de programa e ações no PPA 2014/2017 e abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 521.758,80.

Art. 1º – Fica incluído o Programa 0112 – PROJETO BARRA MANSA: AÇÃO CULTURAL do PPA 2014/2017, no Orçamento de 2016.

Art. 2º – Dentro do Programa 0112 – PROJETO BARRA MANSA: AÇÃO CULTURAL ficam abertas as seguintes ações:

I – 1089 – Projeto Música nas Escolas;
II – 1090 – Projeto Teatro nas Escolas; e
III – 1091 – Implantação de Cine Clube.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 521.758,80 (Quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para realização do Projeto Barra Mansa: Ação Cultural, que visa possibilitar a implantação e manutenção dos processos culturais no município.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do saldo ainda não utilizado do Convênio nº 784825/2013 que entre si celebram o Ministério da Cultura/Secretaria de Políticas Culturais e o Município de Barra Mansa, sendo R$ 347.845,76 de recursos da União e R$ 173.913,04 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Música nas Escolas
12.361.0048.2125 - 328 – 3390.39.00 – 0103..... 173.913,04

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 02 ***DE*** MAIO ***DE2016.***

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 901
03 / 04 / 2016